



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



CIRCULAR

SEGURO DESPORTIVO 2025/2026

Companhia de Seguros AIG

Apólice de seguro n.º P19AHSP094

Mediadora: Confederação do Desporto de Portugal (CDP)

Seguro desportivo: inicia a 1 de setembro de 2025 e termina a 31 de agosto de 2026

Condições para a época desportiva de 2025/2026

- Prémio por pessoa = 4,00 € (quatro euros);
- A franquia tem o valor de 175,00 € (cento e setenta e cinco euros) por sinistro; este valor será da responsabilidade das Associações, Clubes ou Atletas, que do seguro venham a usufruir, não assumindo a FPDD quaisquer despesas com franquias, exceto quando o sinistro se verifica durante a participação em competições no âmbito da Seleção Nacional.
- As coberturas são de acordo com a legislação em vigor (atualizadas todos os anos em janeiro), de acordo com o seguinte:
 - Morte ou Invalidez Permanente (morte = 14 anos) – 32.500 Euros;
 - Despesas de tratamento – 6.000 Euros (ver adiante Assistência Médica);
 - Despesas de funeral por acidente – 3.000 Euros.

Procedimentos a ter em caso de um acidente desportivo:

- A “*participação de sinistro*” deve ser enviada à FPDD pela respetiva ANDD, nos 8 (oito) dias seguintes ao sinistro;
- A Federação valida a “*participação de sinistro*” através da colocação de assinatura e carimbo;

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



INR Instituto Nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Segurança Social e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



- A Federação envia a “*participação de sinistro*” para a Companhia de Seguros AIG e, simultaneamente, para a ANDD;
- Após a validação da participação de sinistro pela Trueclinic, a ANDD/Clube/Atleta efetua o pagamento da franquia e envia à FPDD o comprovativo do pagamento para que esta proceda ao envio para a Trueclinic e solicite a emissão da Fatura/Recibo em nome da entidade que fez o pagamento;
- Após o pagamento da franquia o interessado deve ligar para o contacto telefónico 808 919 988 (*n.º de assistência nacional*) a solicitar a informação sobre qual o prestador de serviço clínico mais perto do local onde se encontra o sinistrado.
- A ANDD será responsável por fazer chegar uma cópia da “*participação de sinistro*” devidamente assinada e carimbada ao sinistrado, a fim deste poder apresentá-la nos serviços médicos convencionados.

ASSISTÊNCIA MÉDICA

Sinistro Urgente

Ir às urgências do Hospital mais próximo e informar que se trata de um acidente coberto pela Apólice da AIG (indicar o número da Apólice – **P19AHSP094**).

Após a urgência seguir os passos de acordo com os procedimentos de sinistro não urgente.

Sinistro Não Urgente

Ligar 808 919 988 (Rede TrueClinic)

Preencher a “*participação de sinistro*” e validá-la pela Federação.

Seguir todos os passos e informação dada pela Assistência.

Deslocar-se á unidade hospitalar indicada pela Assistência.

Nota: no caso de uma Pessoa Segura optar por efetuar uma cirurgia ou um outro qualquer tratamento médico, num estabelecimento que não o designado pela

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



INR Instituto Nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



Seguradora carecerá, ainda assim, de pré-autorização e o pagamento das respetivas despesas será limitado ao valor que o mesmo tratamento custaria na entidade designada (conforme Condição Particular) A. Manual de Procedimentos – Seguir todos os procedimentos aqui indicados.

- Nos serviços convencionados não necessitará de pagar qualquer quantia, uma vez que será tudo efetuado entre a seguradora e a entidade que presta os cuidados de saúde;
- Chamamos a atenção que deverão, sempre que possível, ser utilizados os serviços convencionados; caso contrário, as despesas não serão assumidas na totalidade, mas, apenas, uma percentagem, de acordo com o estipulado nas condições da apólice;
- Todos os documentos de despesa (por exemplo, medicamentos, tratamentos, exames médicos, consultas, etc.) devem ser apresentados em nome do sinistrado e os originais devem ser enviados pelo sinistrado para a TrueClinic (ver contactos abaixo), para que esta possa efetuar o reembolso das respetivas despesas diretamente ao sinistrado.
- Rede de Prestadores de Cuidados de Saúde Convencionados:
TRUECLINIC, Lda
Rua Calouste Gulbenkian n.º 241
4050-144 Porto
Tel. **808 919 988** (número de assistência nacional)
Tel. 351 226 164 122 (número de assistência internacional)
Endereço eletrónico: **geral@trueclinic.pt** (para envio de participações de sinistros).

Chamamos à atenção para o facto desta Apólice não possuir qualquer cobertura a nível de baixa médica.

Em anexo encontra-se para consulta a seguinte documentação:

- Condições Gerais de apólice;
- Manual de procedimentos;

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



INR instituto nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.



PARCEIROS PRO BONO



FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



- Formulário da “*participação de sinistro*” da AIG;
- Mapa de seguro desportivo, o qual deverá ser preenchido na sua totalidade para que a informação a enviar para a seguradora seja o mais completa possível. De salientar que o formulário sofreu alterações ao anterior em vez do número de Cartão de Cidadão é solicitado o Número de Identificação Fiscal.

Mais se informa que os praticantes e agentes desportivos podem sempre contratualizar com outra seguradora o seu seguro desportivo. No entanto, terão de enviar para a Federação o respetivo comprovativo, na medida em que o seguro desportivo é obrigatório para todos os agentes desportivos envolvidos na prática desportiva.

CADA ANDD É RESPONSÁVEL PELA DISSEMINAÇÃO DA INFORMAÇÃO SOBRE O SEGURO DESPORTIVO AOS CLUBES, AGENTES DESPORTIVOS E DEMAIS INTERESSADOS.

Devido à implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados – “Regulamento n.º 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, que estabelece as *regras relativas à proteção, tratamento e livre circulação dos dados pessoais das pessoas singulares*”, cada ANDD está obrigada, relativamente aos dados de pessoas singulares, a solicitar-lhe o expreso consentimento, informado, livre e específico.

As ANDD's interessadas em segurar os seus agentes desportivos deverão enviar a lista de seguro desportivo (modelo em anexo) antes do dia 1 de setembro de 2024, para que possam ser segurados a partir do primeiro dia da época desportiva de 2024/2025.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



instituto nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.





FEDERAÇÃO PORTUGUESA
DE DESPORTO PARA PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA

Rua Presidente Samora Machel Lote 7, loja Dta.
2620-061 Olival Basto
Nº de Contribuinte: 502 513 934



Para esclarecimentos adicionais sobre o seguro desportivo devem consultar a página da CDP na internet www.cdp.pt, bem como as respetivas subpáginas através das ligações seguintes:

✚ Procedimentos em caso de sinistro

[AIG Manual Procedimentos \(18\).pdf](#)

✚ Modelo de Participação de Sinistro - Trueclinic

[AIG Participacao Rede TRUE CLINIC \(7\).pdf](#)

✚ Modelo de Participação de Sinistro fora da rede

[AIG Participacao Sinistros \(6\).pdf](#)

✚ Condições Especiais

[AIG Condicoes Gerais Especiais \(6\).pdf](#)

Legislação aplicável:

[Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro](#)

IPDJ

Informação geral

[Seguro Desportivo - IPDJ](#)

Informação sobre Seguro Desportivo para Atletas abrangidos pelo regime de Alto Rendimento

[Seguro do Praticante de Alto Rendimento - IPDJ](#)

Fonte: Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



INR instituto nacional para a
reabilitação
Ministério do Trabalho, Segurança Social e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

